TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/TJD/MT

EDITAL DE RESULTADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, reuniu-se, no dia 27/09/2.022 (terça-feira), às 19 h 00, na Sede da FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL, no Plenário: "Dr. Mário Cardi Filho". Compareceram os llustres Auditores: Dr. ILDO ASSIS MACEDO - Presidente, Dr. LEONARDO BORGES STABILE RIBEIRO e o Dr. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA. Ausência justificada: Dr. FABRICIO RENANN PASTRO PAVAN. Ausente: Dr. MAXIEL VETORELLO. Registra-se da Presença da Douta Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO. Onde foram julgados os processos conforme segue:

Processo n. 067/2.022. Relator: Dr. LEONARDO BORGES STABILE RIBEIRO.
Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO

Defesa: Não houve.

Súmula on-line do Campeonato Matogrossense de Futebol FEMI NINO - Edição: 2.022 - Jogo: ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL X SOCIEDADE AÇÃO FUTEBOL, realizada no dia 20/08/2.022, no Estádio: Ary Tomazelli/Campo Novo do Parecis/MT.

A Procuradoria do TJD/MT, ratifica a denúncia.

 Equipe: ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL, incurso no artigo 191, III e 211 do CBJD, e no artigo 34 do Regulamento Especifico da Competição Campeonato Matogrossense de Futebol Feminino - Edição: 2.022.

Decisão: Por unanimidade, penalizado em multa no valor correspondente a R\$ 100,00 (cem reais), e fixado o prazo de 15 (quinze) dias, para recolhimento junto a tesouraria da FMF/MT, e comprovar junto ao TJD/MT.

• KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, atleta da ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL, incurso no artigo 254 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, penalizada em "ADVERTÊNCIA".

Processo n. 068/2.022. Relator: Dr. LEONARDO BORGES STABILE RIBEIRO,
Procuradoria do TID/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO.

Defesa apresentada de forma escrita: Dra. BÁRBARA G. G. PETRUCCI ALVES.

Súmula on-line e relatório do Campeonato COPA FMF de Futebol - Edição: 2.022
Jogo: SPORT CLUB SINOP x LUVERDENSE ESPOTE CLUBE, realizada no dia
27/08/2.022, no Estádio: Massami Uriu/Sinop/MT.

A Procuradoria do TJD/MT, ratifica a denúncia.

 RAFAEL CARRILHO DELVAUX, atleta do <u>LUVERDENSE ESPORTE CLUBE</u>. incurso no artigo 254 do CBJD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/TJD/MT

EDITAL DE RESULTADO

A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DESPORIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, reuniu-se, no dia 27/09/2.022 (terça-feira), às 19 h 00, na Sede da FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL, no Plenário: "Dr. Mário Cardi Filho". Compareceram os llustres Auditores: Dr. ILDO ASSIS MACEDO - Presidente, Dr. LEONARDO BORGES STABILE RIBEIRO e o Dr. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA. Ausência justificada: Dr. FABRICIO RENANN PASTRO PAVAN. Ausente: Dr. MAXIEL VETORELLO. Registra-se da Presença da Douta Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO. Onde foram julgados os processos conforme segue:

Processo n. 067/2.022, Relator; Dr. LEONARDO BORGES STABILE RIBEIRO.

Procuradoria do TJD/MT; Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO

Defesa: Não houve.

Súmula on-line do Campeonato Matogrossense de Futebol FEMI NINO - Edição: 2.022 - Jogo: ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL x SOCIEDADE AÇÃO FUTEBOL, realizada no dia 20/08/2.022, no Estádio: Ary Tomazelli/Campo Novo do Parecis/MT.

A Procuradoria do TID/MT, ratifica a denúncia.

 Equipe: ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL, incurso no artigo 191, III e 211 do CBJD, e no artigo 34 do Regulamento Especifico da Competição Campeonato Matogrossense de Futebol Feminino - Edição: 2.022.

Decisão: Por unanimidade, penalizado em multa no valor correspondente a R\$ 100,00 (cem reais), e fixado o prazo de 15 (quinze) dias, para recolhimento junto a tesouraria da FMF/MT, e comprovar junto ao TJD/MT.

 KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, atleta da <u>ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE</u> CELEIRO DE FUTEBOL, incurso no artigo 254 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, penalizada em "ADVERTÊNCIA".

Processo n. 068/2.022. Relator: Dr. LEONARDO BORGES STABILE RIBEIRO.

Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO.

Defesa apresentada de forma escrita: Dra. BÁRBARA G. G. PETRUCCI ALVES.

Súmula on-line e relatório do Campeonato COPA FMF de Futebol - Edição: 2.022 - Jogo: SPORT CLUB SINOP x LUVERDENSE ESPOTE CLUBE, realizada no dia 27/08/2.022, no Estádio: Massami Uriu/Sinop/MT.

A Procuradoria do TJD/MT, ratifica a denúncia.

 RAFAEL CARRILHO DELVAUX, atleta do <u>LUVERDENSE ESPORTE CLUBE</u>, incurso no artigo 254 do CBJD. Decisão: Por unanimidade, penalizada em "ADVERTÊNCIA",

Processo n. 069/2.022, Relator: Dr. LEONARDO BORGES STABILE RIBEIRO. Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO Defesa: Não houve.

Súmula on-line do Campeonato Matogrossense de Futebol FEMININO - Edição: 2.022 - Jogo: <u>CÁCERES ESPORTE CLUBE x ASSOCIAÇÃO CAMPONOIVENSE</u> CELEIRO DE FUTEBOL, realizada no dia 27/08/2.022, no Estádio: CT Cáceres/Cáceres/MT.

A Procuradoria do TJD/MT, ratifica a denúncia.

 ALEXSANDRO DE MELO SILVA, técnico da ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL, incurso no artigo 243-F, cumulado com o artigo 254-A, § 3º c/c com o artigo 157, § 1º, todos do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 90 (noventa) dias, no artigo 254-A § 3º c/c o artigo 157, § 1º, ambos do CBJD; e ainda suspenso por 4 (quatro) partidas, no artigo 243-F do CBJD, e penalizado em multa no valor correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais), e fixado o prazo de 15 (quinze) dias, para o recolhimento junto a tesouraria da FMF/MT, e comprovar junto ao TJD/MT.

Processo n. 070/2.022. Relator: Dr. ILDO ASSIS MACEDO. Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO Defesa do CUIABÁ E.C. SAF.: Dr. RAFAEL LEWANDOSWOSKI LIBERTUCCI. Súmula on-line do Campeonato Matogrossense de Futebol FEMININO - Edição: 2.022 - Jogo: <u>CUIABÁ ESPORTE CLUBE SAF x NOVA MUTUM ESPORTE CLUBE</u>, realizada no dia 04/09/2.022, no Estádio: SESC - Balneário/Cuiabá/MT. A Procuradoria complementando com o pedido de condenação de 2 (duas)

partidas; com relação as atletas. EMILIA ARAUJO DE ARRUDA SILVA, atleta do CUIABÁ ESPORTE CLUBE SAF, incurso no artigo 257 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspensa por 2 (duas) partidas, concedido o beneficio do artigo 182 do CBJD, a penalidade foi reduzida pela metade.

 ANA VITÓRIA DOS SANTOS ROSA, atleta do CUIABÁ ESPORTE CLUBE SAF, incurso no artigo 257 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspensa por 2 (duas) partidas, concedido o benefício do artigo 182 do CBJD, a penalidade foi reduzida pela metade.

 MARIA MURIELLE VITERBO DA SILVA, atleta do NOVA MUTUM ESPORTE CLUBE, incurso no artigo 257 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspensa por 2 (duas) partidas, concedido o benefício do artigo 182 do CBJD, a penalidade foi reduzida pela metade.

 Equipe: CUIABÁ ESPORTE CLUBE SAF, incurso no artigo 191, III e 211 do CBJD, e artigo 34 do Regulamento Especifico do Campeonato Matogrossense de Futebol Feminino- Edição: 2.022.

Decisão: Por unanimidade, "A B S O L V I D O",

Processo n. 071/2.022. Relator: Dr. ILDO ASSIS MACEDO.

Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO

Defesa do CUIABÁ E.C. SAF.: Dr. RAFAEL LEWANDOSWOSKI LIBERTUCCL

Súmula on-line e relatório do Campeonato COPA FMF de Futebol - Edição: 2.022
Jogo: MIXTO ESPORTE CLUBE x CUIABÁ ESPORTE CLUBE SAF, realizada no dia

03/09/2.022, no Estádio: Presidente Eurico Gaspar Dutra/Cuiabá/MT.

A Procuradoria do TJD/MT, ratifica a denúncia.

 KENNYD LUCAS RODRIGUES DE LIMA, atleta do <u>CUIABÁ</u> ESPORTE CLUBE SAF, incurso no artigo 243-F do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, penalizado em multa no valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), e suspenso por 4 (quatro) partidas. E fixado o prazo de 15 (quinze) dias, para recolhimento junto a tesouraria da

 <u>IOÃO PEDRO DE SOUZA ISEPPE</u>, atleta do <u>CUIABÁ ESPORTE CLUBE SAF</u>, incurso no artigo 250 do CBJD.

A Procuradoria do TJD/MT, retifica a denúncia para o artigo 254 § 1º do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 1 (uma) partida.

Processo n. 072/2.022. Relator: Dr. ILDO ASSIS MACEDO.

Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO.

Defesa apresentada de forma escrita: Dra. BÁRBARA G. G. PETRUCCI ALVES.

Súmula on-line e relatório do Campeonato COPA FMF de Futebol - Edição: 2.022 - Jogo: LUVERDENSE ESPORTE CLUBE x NOVA MUTUM ESPORTE CLUBE, realizada no dia 03/09/2.022, no Estádio: Passos da Ema/ Lucas do Rio Verde/MT.

A Procuradoria do TJD/MT, ratifica a denúncia.

 JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, médico do LUVERDENSE ESPORTE CLUBE, incurso no artigo 258 e 258-B do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 15 (quinze) dias, no artigo 258, e por mais 15 (quinze) dias, no artigo 258-B, ambos do CBJD; totalizando a suspensão por 30 (trinta) dias.

Processo n. 075/2.022. Relator: Dr. EDINALDO REIS DE FARIA SILVA. Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO Defesa: Não houve.

Súmula on-line e relatório do Campeonato Matogrossense de Futebol FEMININO - Edição: 2.022 - Jogo: ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL x

CUIABÁ ESPORTE CLUBE, realizada no dia 07/09/2.022, no Estádio: Ary Tomazelli/ Campo Novo do Parecis/MT.

A Procuradoria do TJD/MT, ratifica a denúncia.

 Equipe: ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL, incurso no artigo 7°, IX do RGC c/c o artigo 211 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, penalizado em multa no valor correspondente a R\$ 100,00 (cem reais), e fixado o prazo de 15 (quinze) dias, para recolhimento junto a tesourara da FMF/MT, e comprovar junto ao TJD/MT.

Processo n. 076/2.022. Relator: Dr. EDINALDO REIS DE FARIA SILVA. Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO Defesa: Não houve.

Súmula on-line e relatório do Campeonato Matogrossense de Futebol FEMININO - Edição: 2.022 - Jogo: <u>CÁCERES ESPORTE CLUBE x MIXTO ESPORTE CLUBE</u>, realizada no dia 10/09/2.022, no Estádio: CT Cáceres/Cáceres/MT.

A Procuradoria do TJD/MT, ratifica a denúncia.

 Equipe: CÁCERES ESPORTE CLUBE, incurso no artigo 191, III e 211 do CBJD, c/c O ARTIGO 34 DO Regulamento Especifico do Campeonato Matogrossense de Futebol Feminino Edição: 2.022.

Decisão: Em razão da não primariedade, e ausência de provas pelo denunciado; por unanimidade, penalizado em multa no valor correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais), e fixado prazo de 15 (quinze) dias, para recolhimento junto a tesouraria da FMF/MT, e comprovação junto ao TJD/MT.

Processo n. 077/2.022. Relator: Dr. EDINALDO REIS DE FARIA SILVA. Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO Defesa: Não houve.

Súmula on-line e relatório do Campeonato COPA FMF de Futebol - Edição: 2.022 - Jogo: NOVA MUTUM ESPORTE CLUBE x CUIABÁ ESPORTE CLUBE, realizada no dia 11/09/2.022, no Estádio: Valdir Doilho Wons/Nova Mutum/MT.

A Procuradoria do TJD/MT, ratifica a denúncia.

PEDRO ROBERTO TISSIANE, Staff responsável pelo <u>NOVA MUTUM</u>
 ESPORTE CLUBE, incurso nos artigos 243-F e 258-B, ambos do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, foi recebida a denúncia no artigo 258-B do CBJD, e suspenso por 15 (quinze) dias.

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2.022.

JOSÉ ALMEIDA DA CRUZ

Secretário Geral do TJD/MT